



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 140 | Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei Complementar.....	01
Ato	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06

Atos do Prefeito

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR N° 5.339/2024

Altera a Lei Municipal Complementar n° 4.649/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica altera o inciso III, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. (...)

(...)

III - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,00% (três inteiros por cento) prevista na reavaliação atuarial.

(...)

Art. 2º Fica altera o §1º, do art. 34, da Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. (...)

(...)

§1º Os aportes periódicos instituídos pela lei municipal n° 4.471/2019, ora mantida a sua vigência, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas respectivas folhas salariais, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo II da presente Lei Municipal Complementar, conforme apurado na reavaliação atuarial realizada em abril de 2024.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, o qual passa a vigorar conforme anexo desta Lei Municipal Complementar.

Art. 4º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei Municipal Complementar.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 4.649/2020
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2024	48.603.112,54	46.628.519,08	522.054,93	1.452.538,54
2025	53.472.050,82	51.299.647,52	574.353,09	1.598.050,21
2026	58.365.820,75	55.994.598,78	626.917,96	1.744.304,00
2027	63.282.275,11	60.711.312,87	679.726,50	1.891.235,73
2028	68.283.638,42	65.509.486,33	733.447,06	2.040.705,03
2029	75.719.101,87	72.642.870,00	813.312,73	2.262.919,13
2030	83.296.446,22	79.912.370,39	894.702,38	2.489.373,45
2031	91.017.765,55	87.319.996,51	977.638,48	2.720.130,56
2032	98.885.181,63	94.867.783,91	1.062.143,84	2.955.253,88
2033	106.900.844,25	102.557.795,06	1.148.241,54	3.194.807,65
2034	115.066.931,59	110.392.119,65	1.235.954,98	3.438.856,97
2035	123.385.650,61	118.372.874,96	1.325.307,86	3.687.467,80
2036	131.859.237,31	126.502.206,16	1.416.324,21	3.940.706,95
2037	140.489.957,19	134.782.286,69	1.509.028,35	4.198.642,14
2038	149.280.105,53	143.215.318,62	1.603.444,94	4.461.341,97
2039	158.232.007,84	151.803.532,95	1.699.598,96	4.728.875,93
2040	167.348.020,19	160.549.190,04	1.797.515,72	5.001.314,43
2041	176.630.529,59	169.454.579,92	1.897.220,85	5.278.728,82
2042	186.081.954,37	178.522.022,68	1.998.740,33	5.561.191,36
2043	195.704.744,60	187.753.868,83	2.102.100,49	5.848.775,28
2044	205.501.382,44	197.152.499,71	2.207.327,97	6.141.554,76

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 21 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 383/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

EXONERAR a pedido Claudio Marinho Correa, matrícula 160.134 do cargo em Comissão de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - DNS 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de novembro de 2024.

Registra - se, Publica - se, Cumpra – se

Paço Municipal “Couto Magalhães, Praça Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1246/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) ART. 1º DA PORTARIA

Nº388/20. 08.04.2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1224, ref.AUXILIO DOENÇA que concedeu ao (à) servidor (a) GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK, matrícula nº , exercendo o cargo de, 40 H, lotada , publicada no (a) JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 12 de novembro de 2024, pág 530, edição nº 4.612,

ONDE SE LÊ:

18.01.2024

LEIA-SE:

18.01.2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de novembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1245/2024

O do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) ART 1º. DA PORTARIA Nº388/20. 08.04.2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1223, ref.AUXILIO DOENÇA que concedeu ao (à) servidor (a) ELIZABETE SANTANA, matrícula nº 13927, exercendo o cargo 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR de, 30 H, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 11 de novembro de 2024, pág 529, edição nº 4612,

ONDE SE LÊ:

EVA GONCALINA CAMPOS

LEIA-SE:

ELIZABETE SANTANA

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de novembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1244/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) ART. 1º DA PORTARIA Nº388/20. 08/04/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1223, ref.AUXILIO DOENÇA que concedeu ao (à) servidor (a) CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO, matrícula nº , exercendo o cargo de, 40, lotada , publicada no (a) JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 11 de novembro de 2024, pág 530, edição nº 4612,

ONDE SE LÊ:

WANDERSON MAGALHAES FARIAS

LEIA-SE:

CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de novembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

Considerando a decisão judicial processo nº 1035108-50.2024.8.11.0002;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da



documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 26/11/2024 a 25/12/2024

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
201	25224	JACQUELINE DA SILVA DAMASCENO	1575708-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente concurso público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- Governo do Estado (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDRL

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande - MT, 26 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2024 - Processo nº 1011420/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para atendimento aos programas socioassistenciais e aos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial, até que se conclua o Pregão com RP. a ser firmado com a **FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA - EPP** - CNPJ: 37.486.867/0001-09. Várzea Grande, 22 de novembro de 2024. Osvaldo Botelho De Campos Neto-Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL DA GMVG

PORTARIA nº 042/ CORREG. GERAL/ 2024

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 21 de novembro de 2024, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 001/2024, Processo 0241, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento do PAD nº 001/2024 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 21 de novembro de 2024.

Evandro Homero Dias
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Edital

Várzea Grande, 18 de Novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem o DECRETO Nº 68/2016, faz saber que no dia 29 de novembro de 2024 as 14h00min na sede desta Secretaria, será realizado, pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO, o julgamento dos seguinte Recursos Administrativo.

Recurso Administrativo nº 01005786/2024	JRCC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- CNPJ/MF N° 23.801.332/0001-70	AUTO DE INFRAÇÃO N°251
Recurso Administrativo nº 00957625/2024	CANISIO HENTZ CPF 563.230.859-68	AUTO DE INFRAÇÃO 001645
Recurso Administrativo nº 00965027/2024	EURIPEDES DELFINO GONZAGA	AUTO DE INFRAÇÃO 0857
Recurso Administrativo nº 00963548/2024	LISBOA & XAVIER LTDA-ME CNPJ/ MF 03.664.627/0001-35	AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0512
Recurso Administrativo nº 00952722/2024	DAKAR COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ/MF N 22.665.146/0001-99	AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 001713

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT

Adriana Alves da Anunciação
ASSESSORIA JURÍDICA
SEMMADRS-VG

Licença Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes **licenças ambientais** emitidas em **OUTUBRO DE 2024** do Município de Várzea Grande - MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCENTRALIZAÇÃO	LP	VALIDADE	LI	VALIDADE	LO	VALIDADE
--------	----------	-------------	----------	----------	-----------	-----------	------------------	----	----------	----	----------	----	----------



909057	16668	CALDEIRA DA CUNHA & CIA LTDA	08.154.125/0001-88	15°38'24.45"S	56°12'10.65"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CONSEMA nº 41/2021	595	24/11/2027			
919845	16836	11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	51.362.001/0001-17	15°37'0,97"S	56°11'8,73"O	Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais	Resolução CONSEMA nº 41/2021			575	16/10/2027	
945945	17179	CLEITON LUIZ SANTOS DA SILVA	25.192.058/0001-05	15°38'59.41"S	56° 5'59.44"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CONSEMA nº 41/2021	577	18/10/2027	576	18/10/2027	
782819	17401	CONTROLE ENGENHARIA EIRELI	32.227.106/0001-19	15°38'28.50"S	56°11'18.70"O	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Resolução CONSEMA nº 41/2021	578	19/10/2027	579	19/10/2027	
974856	17594	J E CONSTRUÇÕES LTDA	37.806.325/0001-76	15°40'32,50"S	56°09'50,29"O	Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais	Resolução CONSEMA nº 41/2021	572	04/10/2027			
974940	17596	J E CONSTRUÇÕES LTDA	37.806.325/0001-76	15°40'29,41"S	56°09'45,60"O	Condomínio unifamiliar ou conjuntos habitacionais	Resolução CONSEMA nº 41/2021	573	05/10/2027			
990626	17881	IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA	15.811.119/0001-11	15°39'57,85"S	56°09'51,80"O	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Resolução CONSEMA nº 41/2021	580	23/10/2027	581	23/10/2027	
990634	17882	IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA	15.811.119/0001-11	15°37'33,59"S	56°06'22,98"O	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Resolução CONSEMA nº 41/2021	582	23/10/2027	583	23/10/2027	
987280	17820	JEFFERSON GIOVANI JERONIMO	26.880.174/0001-80	15°38'49"S	56°7'58"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CONSEMA nº 41/2021	596	24/11/2027			
988664	17843	MASTER AUTO CENTER LTDA	49.087.061/0001-27	15°38'27,07"S	56°08'11,37"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CONSEMA nº 41/2021	597	24/11/2027	598	24/11/2027	

Várzea Grande, 22 de novembro de 2024.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG/MT

Licença Municipal

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes licenças municipais emitidas de OUTUBRO DE 2024 do Município de Várzea Grande - MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	LICENÇAS MUNICIPAIS	LE	VALIDADE	LL
1000630	18043	LEONARDO AUGUSTO CIAMARONI	392.512.658-95	Não informado	Não informado	Utilização de explosivo na construção civil e na atividade minerária, e, ainda, para extração de bem material	Lei Municipal nº 4.429/2019	088		
1000647	18045	TAIS HONORIO DE JESUS TAPAJÓS	065.082.111-45	Não informado	Não informado	Utilização de explosivo na construção civil e na atividade minerária, e, ainda, para extração de bem material	Lei Municipal nº 4.429/2019	089		

Várzea Grande, 22 de novembro de 2024.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG/MT

Processo Administrativo

DESPACHO

Trata-se de informar a população sobre os estabelecimentos com Registro Sanitário ATIVO, SUSPENSO ou CANCELADO no Serviço de Inspeção Municipal de Várzea, SIM/VG.

Nº S.I.M.	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	STATUS DO ESTABELECIMENTO
003	SEREIA PESCADOS CNPJ 52.586.442/0001-65	COOPERATIVA DE PESCADORES E ARTESÕES DE BONSUCESSO E PAI ANDRÉ/ PEIXE FORTE	01.870.503/0001-80	Unidade de beneficiamento de pescados	Av. Principal, S/N, Pai André, CEP 78.110-798	ATIVO
004	NORTE SUL PESCADOS	A.N DE SANTANA EIRELI	14.101.725/0001-80	Unidade de beneficiamento de pescados	Rua Papa João XXIII, q 10, L 05, Jardim Maringá I. CEP 78.120-602	ATIVO
006	BIOMENDIES	JOSÉ CATARINO MENDES ME	02.573.466/0001-01	Unidade de beneficiamento de Mel, cera e produtos de abelhas	R. Nolberto de Barros Filho, 49, Centro. CEP 78.110-450	ATIVO
007	PEIXARIA DO BARRIGA	CAMILA FRANCIELE BISSOLI ME	33.304.864/0001-56	Unidade de beneficiamento de pescados	Av. Leônício L. de Miranda, Q02, L 06, Primavera. CEP 78.132-808	SUSPENSO
008	FRIGOPONCIANO CNPJ 52.565.586/0001-86	MAURÍCIO LÚCIO NANTES ME	06.985.586/0001-77	Abatedouro frigorífico de ovinos e caprinos	Rua Pres. Epitácio Pessoa, nº 900, Planalto Ipiranga II. CEP 78.125-270	ATIVO
010	FORT ATACADISTA	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS	09.477.652/0010-87	Fábrica de produtos cárneos	Av. FEB, 525, Alameda. CEP 78.115-146	ATIVO
011	SUPERMERCADO BOM GOSTO	MERCADO BOM GOSTO LTDA	09.320.283/0001-23	Fábrica de produtos cárneos	Av. Governador Júlio Campos, 101, Jardim Glória	ATIVO
012	NO DISTRIBUIDORA	SILVA E ANDRADE LTDA	21.685.832/0001-69	Fábrica de produtos cárneos	Estrada Nossa Senhora Aparecida, 1018, Capão Grande. CEP 78.164-000	ATIVO
013	BIG LAR	GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	73.909.400/0001-98	Fábrica de produtos cárneos	Av. Filinto Muller, 2000, Centro	ATIVO
014	ATACADÃO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0551-08	Fábrica de produtos cárneos	Av. Júlio Domingos de Campos, 5458, Jardim dos Estdos. CEP 78.158-034	ATIVO

Várzea Grande, 14 de novembro de 2024.
Glaucy Kelly Enciso Alves
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº301, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar Responsabilidade Técnica das respectivas áreas/setores de Enfermagem das Unidade Básica - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pelos setores/áreas de Enfermagem das Unidades Básica de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

ITEM	Relação Das Unidades: Atenção Primária Em Saúde	Nome
1	ESF Maria José Pedrosa (Capão Grande)	Conceição Da Silva Bessa
2	ESF Celestina Gomes Coelho (Água Vermelha)	Elaine Augusta Ferreira
3	ESF Binoca Maria Da Costa (Manga)	Eliada Carmina Dos Reis Goncalves Schul
4	ESF Margarida Tavares Pereira (Manaíra)	Maruana Silva Araújo
5	ESF Lurico Ferreira Magalhães (Souza Lima)	Glaucia De Moraes Pereira
6	ESF Manoel Bernardo De Barros (Unipark)	Karina Keilla De Oliveira Palazin
7	ESF Maria Galdina Da Silva (Vila Arthur)	Maria Amélia Paula De Almeida
8	ESF Vereador João Avelino Bulhões - São Mateus II	Saskia Eduarda Lorenzetti Alves

9	ESF Aurilia Sales Curvo (Jardim União)	Katia Cilene Moreira Moares
10	ESF Alvaro Ribeiro Rocha (Eldorado)	Eliete Andreлина Da Silva
11	ESF Cohab Cristo Rei	Flavia Cristine Correa Macedo
12	ESF Laurentino Paulo De Cerqueira (Água Limpa)	Mariani Flores De Souza
13	ESF Nossa Senhora Da Guia	Weberton Aparecido Pessim
14	ESF Miguel Baracat (24 De Dezembro)	Joacy Brandão Correa da Costa Júnior
15	ESF Jardim Imperial	Marilza Cristina Mollina Martins
16	ESF Moacyr D' Lannes (Jardim Glória)	Paulyene De Barros Costa
17	ESF Arminda Guimarães Sato (Marajoara)	Greicy Mayara Rockembach Bleich
18	ESF Vitor Marques Pereira Malheiros (Cristo Rei)	Marilene Gomes de Arruda
19	ESF Dr Lucilo De Freitas Macedo (Parque Do Lago)	Amanda Alves da Silva
20	ESF Celina Batista Dantas (Ouro Verde)	Jerusa Nolaco Silva
21	ESF Gonçalo Gomes Da Silva (Construmat)	Marlene Cândida Da Silva
22	ESF Neuzalina Figueiredo De Freitas (Dona Preta) - (Santa Isabel)	Letícia Espirito Santo Da Rocha Carvalho
23	ESF Terezinha Maria De Campos Kalix (Cabo Michel)	Aparecida Bondespacho de Arruda Campos
24	ESF Joana Conde Pereira (- Dona Tuta) Limpo Grande)	Amanda Rodrigues Pereira Prado
25	ESF José Francisco Da Silva Campos - Seu Jéco (Passagem Da Conceição)	Odilza Assunção De Oliveira Silva
26	ESF Pastor Jose Gerardo Dos Anjos (Santa Clara)	Karine Gonçalves Curvo

Art. 2º - É dever do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) saber e adotar atribuições constantes na Resolução COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Ainda são atribuições do ERT:

Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

Realizar, coordenar e convocar a equipe para participar de reuniões administrativas e assistenciais periodicamente para capacitá-la, promovendo educação continuada e atualização técnica-científica;

Planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos;

Assegurar relação harmônica entre a equipe de enfermagem e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

Planejamento das ações e monitoramento da execução;

Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 299, de 01 de novembro de 2024.

Designar Coordenadora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE, da Secretaria de Saúde Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar ALCICLEI DOS SANTOS, como Coordenador Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE da rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), a partir de 01 de novembro de 2024:

Art. 2º Dentre as suas atribuições regidas por Lei:

I – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II- Assegurar condições de trabalho e os meios indispensáveis, visando o melhor desempenho profissional da Unidade de saúde em benefício da população usuária;

III– Dirigir e coordenar os funcionários que lhe são designados;

IV- Supervisionar a execução das atividades de Administrativas da Unidade;

V – E, outras designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina Municipal de Saúde/SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 300, de 01 de novembro de 2024.

Designar Responsabilidade Técnica dos setores do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsáveis Técnicos pelos setores do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

	Nome	Matrícula	SETOR
1	Adan Vaz Ribeiro	141093	RT Programa de Atenção Primária
2	Adriana de oliveira Matos	135104	RT Programa de Atenção Primária
3	Steffany Lorranny Santos Carneiro	157702	RT Programa de Atenção Primária
4	Raquel Gonçalves Sampaio Picolo	132888	RT Programa de Atenção Primária
5	Roseli Alves de Oliveira	41218	RT Programa de Atenção Primária
6	Wérica Weryanne Rosa de Souza	135256	RT Programa de Atenção Primária
7	Heber Luiz Silva de Almeida	137396	Apoio Técnico Setor de Tecnologia da Informação
8	Lucival Aparecido Almeida Costa	141482	RT Transporte
9	Michael Jhonattan Alves do Santos	130310	RT Obras e Projetos
10	Beatriz Camarinho da Silva	134957	RT Controle especial almoxarifado Leite e composto lácteo.
11	Jackcislaine da Costa Silva	133007	Apoio Técnico Recursos Humanos
12	Yanna Baralle Silva Wakiinaguni	132894	Apoio Técnico do Gabinete
13	Olacir Lopes	37718	Chefe de Obras

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 298, 01 de novembro de 2024.

Designar Responsável Técnico das farmácias da Secretária Municipal de Várzea Grande/MT

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013, Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014, segue a relação dos profissionais e a respectiva farmácia da unidade de saúde ao qual são responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a relação dos Farmacêuticos que estão designados como Responsável Técnico das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande:

UNIDADE	FARMACÊUTICO RT
ESF Miguel Baracat – (24 de dezembro)	Estelina Oliveira Barreto
ESF Marques Pereira Malheiros – (Cristo Rei)	Daiane Lorem da Silva Nonato
ESF – (Parque do Lago)	Welbber Rodrigues Ferreira
ESF Arminda Guimarães Sato – (Marajoara)	Jean Carlos Gomes de Souza
ESF Gonçalo Pinto de Godoy – (São Mateus)	Rita Aurelia Proença Malaquias

Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)	Fernanda Tavares Carvalho
Centro de Atendimento Psicossocial Transtorno Mental – CAPS III	Petra Karla S. Gomes Luzardo Pizza
Centro de Especialidades em Saúde – CES	Margarete Auxiliadora Coelho Parreira
Serviço de Assistência Especializado em HIV/AIDS – SAE/CTA	Helaine Ribeiro Dias Faria
Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA/ Cristo Rei	Marina Monteiro Amorim
Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA/ IPASE	Paula Karine Zanatta
Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – HPSMVG	Wanessa De Alvarenga Viana Diniz
Hospital Maternidade Dr Francisco Lustosa De Figueiredo – (Rede cegonha)	Elizandra Fatima da Cruz
Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM	Micheli Aparecida Pessim

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Publica-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande

PORTARIA GAB/SMS/VG nº 297 de 01 de novembro de 2.024.

Designar servidor para Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor para Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024:

Matrícula	Nome	Vínculo
98154	Sergio Freitas da Silva	EFETIVO

Art. 2º As atribuições da Assessoria Técnica são:

Acompanhar a realização de atividades internas e externas ao assessoramento e acompanhamento da execução das políticas públicas.

Assessorar o superior imediato oferecendo suporte e orientação na área da gestão, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 295 de 14 de novembro 2024

Alterar Responsabilidade Técnica das unidades CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, e do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Responsabilidade Técnica das unidades CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, e do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, a servidora GRIZIELA PEREIRA ROSA – ENFERMEIRA – CONCURSO - COREN Nº 499945/MT, conforme Portaria GAB/SMS/VG nº 208, de 31 de agosto de 2023, partir de 14/11/2024.

Art. 2º Designar como Responsável Técnico de Enfermagem das unidades CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, e do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, a servidora, JOANA D'ARC BARBOSA - ENFERMEIRA, Matrícula 154695, – CONTRATO – COREN 141407/MT, conforme Portaria GAB/SMS/VG nº 295, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º É dever do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) saber e adotar atribuições constantes na Resolução COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Ainda são atribuições do ERT:

Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

Realizar, coordenar e convocar a equipe para participar de reuniões administrativas e assistenciais periodicamente para capacitá-la, promovendo educação continuada e atualização técnica-científica;

Planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos;

Assegurar relação harmônica entre a equipe de enfermagem e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

Planejamento das ações e monitoramento da execução;

Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 5º Esta Portaria produz efeito desde a data de 01 de novembro de 2024;

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.